



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

[www.mambore.atende.net](http://www.mambore.atende.net)

## LEI MUNICIPAL Nº 10/2026

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e incluir Fonte e Recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 37.308.064,13 (trinta e sete milhões, trezentos e oito mil, sessenta e quatro reais e treze centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:**

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
06.000 06.002 0026.0782.0010.1004 3400000000000000 3440000000000000 3449000000000000 3449051000000000 3449093000000000	      858 858	SECRET.DE AGRICULTURA M.AMBIENTE E VIACAO RURAL DEPARTAMENTO DE VIACAO RURAL CONSTRUCAO/PAVIMENTACAO DE ESTRADAS RURAIS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALACOES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	       37.308.064,13
TOTAL GERAL			37.308.064,13

**Art. 2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos Excesso de Arrecadação, na mesma importância, nas seguintes Rubricas de Receitas:**

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	D E S C R I Ç Ã O	VALOR
4132101010104390000	858	REND. APLICAO DE CONVENIO N. CV 028 SEIL - ASFALTO GUARANI 15873-9	100.000,00
4242299011000000000	858	TRANSF. CONVENIO N. CV 028 SEIL - ASFALTO GUARANI	37.208.064,13
TOTAL GERAL			37.308.064,13

**Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Mamborê, 25 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

**SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**

Prefeito